



Lei nº 948/2025

Ementa: Atualiza os vencimentos dos secretários executivos, diretores, procurador jurídico, assessor de planejamento, assessor executivo e chefe de gabinete.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizados para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) os vencimentos dos Secretários Executivos Municipais.

Art. 2º. Fica atualizados para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os vencimentos dos Diretores de Departamentos Municipais.

Art. 3º Fica atualizados para R\$ 3.250,00 (três mil, e duzentos e cinquenta reais) os vencimentos do Procurador Jurídico Municipal.

Art. 4º Fica atualizados para R\$ 3.000,00 (três mil reais) os vencimentos do Assessor de Planejamento.

Art. 5º Fica atualizados para R\$ 3.000,00 (três mil reais) os vencimentos do Assessor Executivo.

Art. 6º Fica atualizados para R\$ 3.000,00 (três mil reais) os vencimentos do Chefe de Gabinete.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito
Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE



1938

PUBLICADO

Em: 08/01/2025

IBIM